



# Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 04 de julho de 2023 - Edição 122 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.882 DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4969 de 28/06/2023, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

**Art. 1º – AUTORIZAR A REQUISIÇÃO** da Servidora **LARISSA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS DE AZEVEDO**, Assistente Técnico I, Matrícula nº 30767, lotada na Procuradoria-Geral do Município, sem ônus e sem prejuízo da remuneração ou salário, encargos sociais e previdenciários para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos da Alínea “a”, Inciso II, Cláusula Quarta do Convênio nº 04 de 2022 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Carapebus, em 22 de Agosto de 2022, c/c o Inciso II, Art. 2º e Art. 13º do Decreto Municipal nº 2.855 de 22 de Novembro de 2022.

**Art. 2º – AUTORIZAR A REQUISIÇÃO** da Servidora **ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA**, Assistente Técnico I, Matrícula nº 30766, lotada na Procuradoria-Geral do Município, sem ônus e sem prejuízo da remuneração ou salário, encargos sociais e previdenciários para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos da Alínea “a”, Inciso II, Cláusula Quarta do Convênio nº 04 de 2022 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Carapebus, em 22 de Agosto de 2022, c/c o Inciso II, Art. 2º e Art. 13º do Decreto Municipal nº 2.855 de 22 de Novembro de 2022.

**Art. 3º – AUTORIZAR A REQUISIÇÃO** da Servidora **LORENA RIBEIRO DE AZEVEDO**, Assistente Técnico I, Matrícula nº 30769, lotada na Procuradoria-Geral do Município, sem ônus e sem prejuízo da remuneração ou salário, encargos sociais e previdenciários para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos da Alínea “a”, Inciso II, Cláusula Quarta do Convênio nº 04 de 2022 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Carapebus, em 22 de Agosto de 2022, c/c o Inciso II, Art. 2º e Art. 13º do Decreto Municipal nº 2.855 de 22 de Novembro de 2022.

**Art. 4º –** As Requisições ocorrem sem prejuízo da remuneração, pois implica somente na transferência do servidor ou empregado, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração ou salário, inclusive encargos sociais.

**Art. 5º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto os atos praticados em decorrência da assinatura do Convênio nº 04 de 2022 com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, os quais ficam convalidados.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Julho de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.875 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5123 de 30/06/2023, e o Parecer da Perícia Médica expedido pela Gerência de Medicina do Trabalho – GEMET.

RESOLVE:

**Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores relacionados no **Anexo Único**, conforme processos, matrícula e período, com base no Art. 109, I da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003.

#### Anexo Único

Processo	Matricula	Servidor	Cargo	Lotação	Período
3925/2023	308355/40 04842	Graziela Chagas Gomes Mendonça	Professor I	SEMED	De: 17/05/2023 Até: 31/05/2023
4020/2022	206149	Franklin Dos Santos Ferreira	Guarda Civil Municipal Classe Especial I	SEMUST	De: 03/06/2023 Até: 02/07/2023
4254/2023	3425023	Rúbia Merklein Modesto	Médico I	SEMSA	De: 17/05/2023 Até: 30/06/2023
4361/2023	421060	Débora do Nascimento Lucas	Professor II	SEMED	De: 01/06/2023 Até: 29/09/2023
4356/2023	308350	Leticia Rezende Massena Martins	Professor I	SEMED	De: 02/06/2023 Até: 30/08/2023
4241/2023	308020/30 8293	Maria José da Silva Nogueira	Professor I	SEMED	De: 24/05/2023 Até: 20/09/2023
5771/2022	301012	Andréa Aparecida Tavares da Silva	Assistente Administrativo II	SEMAAP	De: 12/06/2023 Até: 11/07/2023
4428/2023	0103032	Marcio Glei da Conceição	Assessor IV	SEMTRANS	De: 07/06/2023 Até: 25/09/2023
4751/2023	4009091	Fernando Azevedo Gonçalves Bastos	Pedagogo	SEMED	De: 25/05/2023 Até: 20/11/2023
4750/2023	421026	Fernando Azevedo Gonçalves Bastos	Professor II	SEMED	De: 25/05/2023 Até: 20/11/2023

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Junho de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.954 DE 04 DE JULHO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral do Município.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 476.000,00** (quatrocentos e setenta e seis mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.002.0010409100000.163	33909100	11	1704	26.000,00	
02.005.0011236100012.016	33903600	68	1573	450.000,00	
02.002.0010412200012.004	44905200	19	1704		26.000,00
02.005.0011236100012.015	31900400	61	1573		450.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>476.000,00</b>	<b>476.000,00</b>

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de julho de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.881 DE 04 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4530 de 13/06/2023, do Requerente: Rodrigo Aires de Moraes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesse particular, de acordo com o Art.118, da Lei Complementar Municipal nº 010 de 30/05/2003 ao Servidor **RODRIGO AIRES DE MORAIS**, Médico I, Matrícula nº 3430016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/07/2023 à 01/07/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Julho de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 07/2023

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente de Carapebus/RJ, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 624/2015, vem tornar Público o gabarito da prova do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Carapebus, 03 de Julho de 2023

**ADRIANA PINTO PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CMDCA



GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO DE  
ESCOLHA DE MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE  
CARAPEBUS/RJ QUADRIÊNIO 2024/2028

1 - B	21 - B
2 - D	22 - C
3 - C	23 - D
4 - A	24 - D
5 - A	25 - D
6 - B	26 - B
7 - C	27 - D
8 - C	28 - B
9 - B	29 - C
10 - D	30 - A
11 - C	31 - B
12 - D	32 - A
13 - D	33 - B
14 - A	34 - D
15 - C	35 - C
16 - C	36 - C
17 - B	37 - D
18 - C	38 - C
19 - A	39 - D
20 - A	40 - B

Carapebus, 03 de julho de 2023

35 9997-0141

maduca\_consultoria@hotmail.com

f/maduca lopes